**ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO**

**E ABERTURA DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO**

**DATA: 08/02/2019 HORÁRIO: 09h00**

**MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA N° 001/2019**

**OBJETO:** **CREDENCIAMENTO** de Instituições Financeiras objetivando processo de credenciamento para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos: impostos, taxas, dívida ativa, contribuições de melhorias e demais receitas municipais através de **DAM,** com código de barras em padrão **FEBRABAN**, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético de valores arrecadados, regula-se, por este Edital e seus anexos.

No dia e hora supramencionados, na **Sala da Comissão Permanente de Licitações**, localizada na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga n° 116 – Centro – Pirajuí – SP, realizou-se sessão pública para o recebimento e abertura dos envelopes de documentação, com a presença de todos os integrantes da Comissão de Licitações no final assinados, consoante ato de designação nº 8.041/19. Aberta a Sessão pelo Senhor Presidente da Comissão, verificou-se a presença dos seguintes interessados: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF,** representada pelo Senhor Wagner Yuwamoto Miyaschita e **BANCO DO BRASIL S/A,** representado pela Senhora Neiva Maria Favarin Garla, os quais procederam às entregas dos envelopes, que se encontravam devidamente fechados. Em seguida, foi procedida a abertura dos **ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO**, sendo as documentações neles contidas verificadas e rubricadas por todos os presentes, não tendo ocorrida nenhuma manifestação pelos interessados. A seguir, os integrantes da Comissão de Licitações passaram a examinar as documentações apresentadas. Constatando que as exigências do Edital tinham sido plenamente cumpridas pelos interessados: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF,** representada pelo Senhor Wagner Yuwamoto Miyaschita e **BANCO DO BRASIL S/A,** representado pela Senhora Neiva Maria Favarin Garla**,** a Comissão de Licitações, sem divergência de votos, julgou ditos proponentes devidamente credenciados*.* Proferido o julgamento da fase de documentação/credenciamento, os interessantes por estarem de acordo com os mesmos, renunciaram expressamente ao eventual direito a recurso. A sessão foi suspensa para a lavratura dessa Ata. Reaberta a Sessão o Senhor Presidente da Comissão procedeu à leitura da mesma, que foi achada conforme. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo esta assinada pela Comissão e pelos licitantes credenciados.

**MARCUS VINICIUS CANDIDO DA SILVA**

**PREDISENTE**

**MARIANE APARECIDA CATOSSI FLORÊNCIO**

**MEMBRO**

**DUCIELE DA SILVA NUNES DE MELO**

**MEMBRO**

**CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF,**

representada pelo Senhor Wagner Yuwamoto Miyaschita

**BANCO DO BRASIL S/A,**

representado pela Senhora Neiva Maria Favarin Garla